



MUNICÍPIO DE ARMAMAR

SEGUNDA
REVISÃO ORÇAMENTAL

EXERCÍCIO 2018


Terra de Emoções

WWW.CM-ARMAMAR.PT



ÍNDICE

CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO LEGAL.....	3
CAPÍTULO II - MAPAS DAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	5
2.1. Revisão do Orçamento das Receitas.....	5
2.2. Revisão do Orçamento das Despesas.....	6
CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS CORRIGIDOS.....	7
3.1. Resumo do Orçamento.....	8
CAPÍTULO IV - TERMO DE ENCERRAMENTO.....	8

CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;*
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;*
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”*

Dadas as correções a fazer nos documentos previsionais, através desta segunda revisão orçamental, há todo o interesse em deixar historiado e realçado o efeito das diferenças entre um orçamento aprovado no respeito pelas regras previsionais e um orçamento corrigido (concretizado nesta proposta).

A 2.ª revisão orçamental, justifica-se fundamentalmente com a necessidade de incorporar no Orçamento de 2018, receita a arrecadar e não prevista no valor de 575.515,00 EUR. Tal receita advém das candidaturas submetidas e aprovadas no decurso do ano 2018 ao Programa Operacional Regional do Norte - NORTE 2020 - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Portugal 2020, ao Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), e da celebração do protocolo de colaboração com a EDP – Gestão da Produção de Energia, SA., designadamente:

1. Implementação de Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município de Armamar: Sistema de Armamar – POSEUR-03-2012-FC-000907 (108.260,00 EUR - equivalente a 85% de financiamento do valor a executar em 2018) e aprovada a 26/03/2018;
2. Implementação de Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município de Armamar: Sistema do Vacalar – POSEUR-03-2012-FC-000911

(91.080,00 EUR - equivalente a 85% de financiamento do valor a executar em 2018) e aprovada a 26/03/2018;

3. Implementação de Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Município de Armamar: Sistema de Cimbres – POSEUR-03-2012-FC-000908 (30.545,00 EUR - equivalente a 85% de financiamento do valor a executar em 2018) e aprovada a 24/04/2018;
4. Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar – NORTE-08-5266-FSE-000172 (77.090,00 EUR correspondente 30% de adiantamento por conta dos 85% de financiamento do projeto global) e aprovada a 10/05/2018;
5. Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos - D2Gov_Municipio de Armamar – NORTE-09-0550-FEDER-000110, aprovada a 24/02/2018 (43.590,00 EUR referente à comparticipação de 85% da componente de criação da Plataforma de disponibilização de serviços ao cidadão).

As candidaturas enunciadas estão incluídas no Plano de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e no Programa Operacional Regional do Norte. Estas têm com objetivo primordial contribuir para a redução da poluição urbana sobre a massa de água de forma a mitigar os riscos associados a essa poluição.

Os projetos a financiar em 2018 no âmbito do protocolo com a EDP tratam-se de projetos de valorização patrimonial, nomeadamente:

1. Requalificação da zona envolvente ao cais fluvial da Folgosa do Douro – Armamar (85.000,00 EUR de comparticipação);
2. Requalificação da ponte antiga de Santo Adrião – Armamar (20.000,00 EUR de comparticipação);
3. Construção da Zona de Lazer de Fontelo – Armamar (50.000,00 EUR de comparticipação);
4. Requalificação do Parque Infantil de Armamar (Centro Cívico) (25.000,00 EUR de comparticipação);
5. Requalificação do Parque Infantil de Aldeias (25.000,00 EUR de comparticipação);

6. Circuito de manutenção Sénior em Armamar (20.000,00 EUR de comparticipação).

CAPÍTULO II - MAPAS DAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos subcapítulos seguintes são apresentados os mapas que configuram as propostas da 2.ª Revisão Orçamental das Receitas e das Despesas.

2.1. REVISÃO DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Como já foi referido, a receita a arrecadar não prevista no valor de 575.515,00 EUR leva ao reforço dos artigos 06.03.06.05 em 63.955,00 EUR, 10.01.01.01 em 225.000,00, 10.03.07.02 em 56.725,00 EUR e 10.03.07.04 no montante de 229.885,00 EUR no orçamento das receitas em curso.

Para esse efeito, são reforçados os artigos 06.03.06.05, 10.01.01.01, 10.03.07.02 e 10.03.07.04 nos termos da alínea c) do ponto 8.3.1.4 das Considerações Técnicas do POCAL.

Assim, o orçamento das receitas do município de Armamar após a 2.ª Revisão Orçamental é o seguinte:

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Revisão n.º 2
(unidade: Euro)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)	PREVISÕES INICIAIS (3)	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ DIMINUIÇÕES/ (4)	(5)	PREVISÕES CORREGIDAS (6)=(3)+(4)-(5)	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.050,00	63.955,00		152.005,00	
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	88.050,00	63.955,00		152.005,00	
06.03.06	Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados	88.050,00	63.955,00		152.005,00	
06.03.06.05	Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020) - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional(FEDER)	88.050,00	63.955,00		152.005,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	842.135,00	511.560,00		1.353.695,00	
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	50,00	224.950,00		225.000,00	
10.01.01	Públicas	50,00	224.950,00		225.000,00	
10.01.01.01	Empresas Publicas (EP)	50,00	224.950,00		225.000,00	
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	842.085,00	286.610,00		1.128.695,00	
10.03.07	Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados	842.085,00	286.610,00		1.128.695,00	
10.03.07.02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional(FEDER)	693.010,00	56.725,00		749.735,00	
10.03.07.04	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)	149.075,00	229.885,00		378.960,00	
TOTAL		930.185,00	575.515,00		1.505.700,00	

(3) Previsões iniciais - importâncias correspondentes ao orçamento inicial;

(6) Previsões corrigidas - valores finais relativos à previsão das receitas a cobrar. Inclui o saldo de gerência anterior após a sua aprovação.

2.2. REVISÃO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Ora, como referido no capítulo I, foram reforçadas e diminuídas algumas rubricas de classificação económica da despesa (01.01.06.04 – Pessoal em regime de contrato a termo resolutivo-recrutamento; 01.01.13.01 – Subsídio de refeição de pessoal em funções; 01.01.14.01 – Subsídio de Natal e de Férias de pessoal em funções; 02.01.20- Material de educação, cultura e recreio; 02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria; 02.02.15 – Formação; 02.02.16 – Seminários, exposições e similares; 07.01.02.03 – Reparação e beneficiação; 07.01.03.05 – Escolas; 07.01.04.05 – Parques e jardins; 07.01.04.06 – Instalações desportivas e recreativas; 07.01.10.02 – Equipamento básico - Outros; 07.03.03.01 – Bens de domínio público - Viadutos, arruamentos e obras complementares; 07.03.03.03 – Bens de domínio público-Estações de Tratamento de Águas Residuais e 07.03.03.13 – Bens de domínio público – Outros) do Orçamento da despesa, procedendo ao balanceamento das demonstrações previsionais corrigidas, para que o valor global das receitas seja igual ao valor global das despesas.

O Orçamento das Despesas do município de Armamar após a 2.ª Revisão Orçamental é o seguinte:

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Revisão n.º 2
(unidade: Euro)

CLASSIFICAÇÃO			DESPESA				OBSERVAÇÕES
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORREGIDAS	
(0)	(1)	(2)	(3)	INSCRIÇÕES/ (4)	DIMINUIÇÕES/ (5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)
0103	01	DESPESAS COM O PESSOAL	264.436,00	11.972,00		276.408,00	
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	264.436,00	11.972,00		276.408,00	
	01.01.06	Pessoal em regime de contrato de trabalho para o exercício de funções	0,00	9.610,00		9.610,00	
	01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	9.610,00		9.610,00	
	01.01.13	Subsídio de Refeição	113.420,00	840,00		114.260,00	
	01.01.13.01	Pessoal em funções	113.420,00	840,00		114.260,00	
	01.01.14	Subsídio de Natal e de Férias	151.016,00	1.522,00		152.538,00	
	01.01.14.01	Pessoal em funções	151.016,00	1.522,00		152.538,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	48.470,00	12.222,00	4.755,00	55.937,00	
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	14.780,00		4.755,00	10.025,00	
	02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	14.780,00		4.755,00	10.025,00	
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	33.690,00	12.222,00		45.912,00	
	02.02.15	Formação	27.045,00	12.062,00		39.107,00	
	02.02.16	Seminários, exposições e similares	6.645,00	160,00		6.805,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	17.540,00		17.540,00	
	07.01	INVESTIMENTOS	0,00	17.540,00		17.540,00	
	07.01.10	Equipamento básico	0,00	17.540,00		17.540,00	
	07.01.10.02	Outros	0,00	17.540,00		17.540,00	
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	655.890,00		8.000,00	647.890,00	
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	655.890,00		8.000,00	647.890,00	
	10.06.03	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras	655.890,00		8.000,00	647.890,00	
0104	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	66.310,00	135.556,00		201.866,00	
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	66.310,00	135.556,00		201.866,00	
	02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	66.310,00	135.556,00		201.866,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.208.522,78	411.980,00	1.000,00	1.619.502,78	
	07.01	INVESTIMENTOS	7.000,00	71.000,00	1.000,00	77.000,00	
	07.01.02	Habitacões	1.000,00		1.000,00	0,00	
	07.01.02.02	Reparação e beneficiação	1.000,00		1.000,00	0,00	
	07.01.03	Edifícios	6.000,00	1.000,00		7.000,00	
	07.01.03.05	Escolas	6.000,00	1.000,00		7.000,00	
	07.01.04	Construções diversas		70.000,00		70.000,00	
	07.01.04.05	Parques e jardins		50.000,00		50.000,00	
	07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas		20.000,00		20.000,00	
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.201.522,78	340.980,00		1.542.502,78	
	07.03.03	Outras construções e infraestruturas	1.201.522,78	340.980,00		1.542.502,78	
	07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.048.652,78	78.950,00		1.127.602,78	
	07.03.03.03	Estações de Tratamento de Águas Residuais	147.870,00	178.030,00		325.900,00	
	07.03.03.13	Outros	5.000,00	84.000,00		89.000,00	
TOTAL			2.243.628,78	589.270,00	13.755,00	2.819.143,78	

(3) Dotações iniciais - importâncias correspondentes ao orçamento inicial;

(6) Dotações corrigidas - importâncias correspondentes aos valores finais das despesas previstas no orçamento.

CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS CORRIGIDOS

Neste capítulo figura o resumo do orçamento com as previsões corrigidas, aquelas com que o Município irá contar nos próximos atos de execução orçamental.

Como se verificou um aumento da receita acima mencionada, conseqüentemente o valor total do orçamento corrigido sofreu um aumento no valor de **575.515,00 EUR** em relação ao orçamento corrigido com a primeira revisão.

3.1. RESUMO DO ORÇAMENTO

(Unidade: Euro)

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.933.568,00	Correntes	7.046.215,44
De capital	2.758.115,44	De capital	3.645.468,00
Total	10.691.683,44	Total	10.691.683,44
Serviços Municipalizados	0,00	Serviços Municipalizados	0,00
TOTAL GERAL	10.691.683,44	TOTAL GERAL	10.691.683,44

CAPÍTULO IV - TERMO DE ENCERRAMENTO

A presente Revisão Orçamental foi aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de junho de 2018.

O Presidente:

Os Vereadores:

(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão dos membros do Órgão Executivo Colegial, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)

E, foi aprovada na única reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29 de junho de 2018.

O Presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

(O presente documento, contém assinaturas eletrônicas qualificadas do cartão de cidadão dos membros da mesa do Órgão Deliberativo, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)